DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
PREFEITURA DE MURICILÂNDIA- TO
Imprensa Oficial instituída pela Lei n° 627 de 07 de dezembro de 2018

SUMÁRIO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. 2
DECRETO Nº 008/2024. 2
DECRETO Nº 009/2024. 3

Este é um documento assinado digitalmente usando o certificado.
MUNICIPIO DE MURICILANDIA:25063876000108 valido até **05/04/2025**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
PREFEITURA DE MURICILÂNDIA- TO
Imprensa Oficial instituída pela Lei nº 627 de 07 de dezembro de 2018

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Fundo Municipal de Educação de Muricilandia

O Fundo Municipal de Educação de Muricilandia, CNPJ: CNPJ: **17.591.392/0001-03** torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo de Dispensa de Licitação nº05-2024 que tem por objeto: OBJETIVANDO AQUISIÇÃO ELETRODOMESTICOS PARA ATENDER AO FUNDO MUNICIPAL DE

EDUCAÇÃO DE MURICILANDIA. As propostas e documentações serão recebidas pelo e-mail: licitamurici22@gmail.com, até 28 de março de 2024 as 07:30 horas. Edital de dispensa e demais documentos pertinentes a essa dispensa podem ser visualizados no site oficial da Prefeitura Municipal de Muricilandia no link www.muricilandia.to.gov.br

Muricilandia 25 de março de 2024.

JONATHAN DE SOUSA BATISTA
Agente de Contratação/Pregoeiro

DECRETO Nº 008/2024.

“DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MURICILÂNDIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MURICILÂNDIA,

ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidos pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o feriado nacional da Paixão de Cristo celebrado no dia 29 de março de 2024 (sexta-feira), e que a semana Santa é uma tradicional festa religiosa na qual todos se integram;

DECRETA:

Art. 1º - **PONTO FACULTATIVO** em todos as repartições públicas do Município de Muricilândia – TO, no dia 28 de março de 2024 (quinta feira).

Art. 2º - Exceto os servidores da Secretaria Municipal de Saúde (Serviços Emergenciais), Secretaria de Finanças e Secretaria Municipal de Infraestrutura (Departamento de Limpeza Urbana e Serviços Emergenciais).

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário Registrem-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MURICILÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS, AOS 25 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2024.

MURICILÂNDIA, 25 DE MARÇO DE 2024.

DECRETO Nº 009/2024.

“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS COMISSIONAD OS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS ”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MURICILÂNDIA,

ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidos pelo artigo 71, inciso XV e artigo 94, alínea “e”, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que, os cargos comissionados são de natureza de confiança, ou seja, são cargos de chefia, direção ou assessoria, não havendo estabilidade.

CONSIDERANDO que, a escolha do indivíduo nos termos supracitados, seja livre, não havendo necessidade de concurso, assim como exoneração do cargo também seja livre conhecimento;

DECRETA:

Art. 1º - Fica **EXONERADO,** a pedido, O Sr. **JOÃO VICTOR BORGES FERREIRA**, do cargo de Secretário Municipal de Administração deste Município, a partir da data de sua publicação.

Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário

Registrem-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MURICILÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS, AOS 25 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2024.

ALESSANDRO GONÇALVES BORGES
PREFEITO MUNICIPAL